

**GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO  
DE TRANSPORTES METROPOLITANO  
ERRATA**

Na Portaria 208/2011 – Que torna publica a abertura de inscrições para realização do processo de seleção de provimento de Cargo em Comissão de Gerente de Terminais Publicada no dia 23/12/2011 - **Onde se lê:** “3.1 Poderão candidatar-se ao processo de seleção para provimento do Cargo em Comissão de Gerente de Terminais: servidores(as) efetivos(as), com formação de nível superior; experiência de trabalho no STPP/RMR; tenham ocupado cargo de gestão na área de transporte, no setor público ou privado, desde que não tenham sofrido penalidade administrativa no triênio anterior ao pleito, contabilizados à data de abertura das inscrições”

**Leia-se:** “3.1 Poderão candidatar-se ao processo de seleção para provimento do Cargo em Comissão de Gerente de Terminais: servidores e empregados públicos que mantenham vínculo estatutário ou celetista com a administração pública do Estado de Pernambuco, Prefeitura Municipal do Recife e Prefeitura Municipal de Olinda, com a formação de nível superior, experiência de trabalho no STPP/RMR, tenham ocupado cargo de gestão na área de transporte, no setor público ou privado, desde que não tenham sofrido penalidade administrativa no quinquênio anterior ao pleito, contabilizados à data de abertura das inscrições”.